



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 02 /MCTES/DCI/050/2022

Assunto: Cerimónia de Abertura da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ensino Superior-2022 (CNES-2022).

Data: 27 de Janeiro de 2022

Horas: 09:00 hrs

Local: Radisson Blu Hotel, Avenida Marginal nº141, cidade de Maputo

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Daniel Nivagara orienta quinta-feira dia 27 de janeiro do corrente ano, as 09:00 horas no Radisson Blu Hotel, Avenida Marginal nº141, cidade de Maputo, a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ensino Superior- 2022 (CNES- 2022), órgão consultivo do Conselho de Ministros que exerce a função de articulação e planificação integrada na área do Ensino Superior em Moçambique.

Com duração de dois dias, constituem pontos de agenda da primeira Sessão Ordinária do CNES-2022 os seguintes:

- i. Apreciar a proposta de revisão da lei do Ensino Superior;
- ii. Apreciar a proposta de revisão do regulamento de licenciamento e funcionamento das Instituições do Ensino Superior;
- iii. Apreciar as Propostas de Projectos de criação de seis (06) Instituições do Ensino Superior.

Contacto:

Av. Patrice Lumumba, N.º 770 - Tel: +258 (21) 35 28 00; Fax: +258 (21) 35 28 60;

Telemóvel: +258 (84) 6218366-Elisete Checo; E-Mail: elisete.checo@mctes.gov.mz; ou elisetecheco@gmail.com;

Compete ao CNES pronunciar-se sobre as políticas, instrumentos normativos ligados ao Ensino Superior, pedidos de criação e encerramento das Instituições de Ensino Superior.

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 12, da Lei nº27/2009, de 29 de Setembro, Lei do Ensino Superior, constituem membros do CNES, o Ministro que superintende o sector do Ensino Superior, que o preside, e:

- a) Seis membros do Conselho de Reitores e dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES);
- b) Quatro personalidades do corpo docente e discente das Instituições de Ensino Superior;
- c) Cinco membros representantes dos Ministérios designados pelo Governo;
- d) Três representantes do sector produtivo; e
- e) Três representantes da sociedade civil.

Ao abrigo do nº2 do artigo 8 do Regulamento do Conselho Nacional do Ensino Superior, reúne-se extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, por iniciativa sua, ou quando solicitado por escrito por um terço dos membros.

Maputo, 26 de Janeiro de 2022.

*"Conhecimento Científico e Inovação na Era Digital,
Impulsionando o Desenvolvimento Sustentável"*

Contacto:

Av. Patrice Lumumba, N.º 770 - Tel: +258 (21) 35 28 00; Fax: +258 (21) 35 28 60;

Telemóvel: +258 (84) 6218366-Elisete Checo; E-Mail: elisete.checo@mctes.gov.mz; ou elisetecheco@gmail.com;